

AUTO DE PENHORA

Aos 3 (trez) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Irati, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca e extraído dos autos nº 1815-61.2016, de Autos de Execução Fiscal onde é exequente Estado do Paraná e executado E.P. Angelo & Cia Ltda - EPP me dirigi à Rua Ladislau Obrzut, nº 350, conforme determinação no presente mandado procedi a PENHORA para a satisfação do valor principal de R\$ 29.557,45 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) do seguinte bem oferecido pelo executado a saber:

I – Conjunto para fabricação de farinha de milho composto por:

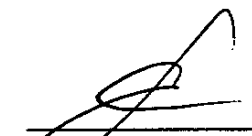
- 1- Moinho para grãos acoplado com motor 10 cv,
- 2- Peneira Cilíndrica,
- 3- Distribuidor de massa,
- 4- Forno para torrar a farinha com fornalha aquecida com serragem, marca JAPUR.

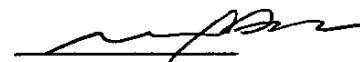
Conjunto de máquinas em bom estado e em funcionamento avaliado conforme preço de mercado em R\$ 50.000,00.

Ato Continuo, DEPOSITEI o bem penhorado em mãos do representante do executado Sr. Mario Pianaro Angelo que o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrir mãos sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O referido é verdade e dou fé.

Irati, 03 de agosto de 2018


Francisco Cherbiski
Oficial de Justiça


Mário Pianaro Angelo
Depositário

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Penhora, Arrésto, Sequestro e Depósitos
63/2018 Liv 10

DEPOSITARIO

Classe... 1116 - EXECUCAO FISCAL

Assunto... 6017 - DIVIDA ATIVA

Acao..... EXECUCAO FISCAL

Custas.... VRC 535,07 R\$ 40,13(Custas ao Final)

IRATI/PR, 06/08/2018 - 10:38:48

Distribuidor Judicial

Terezinha Demczuk
DISTRIBUIDORA

X




11

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao respeitável mandado de PENHORA e INTIMAÇÃO, expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, sob. nº 043/2018, onde é requerido E.P. Angelo & Cia Ltda - EPP, me dirigi ao endereço constante no mandado e lá estando hoje as 11:00 horas INTIMEI o requerido através de seu representante legal de todo teor do mandado e da PENHORA realizada, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou seu “ciente” no verso deste.

O referido é verdade e dou fé.

Irati, 03 de agosto de 2018



Francisco Cherbiski

Oficial de Justiça



PROJUDI - Processo: 0001815-61.2016.8.16.0095 - Ref. mov. 60.1 - Assinado digitalmente por Paulo Vitor do Prado:15538
30/01/2018: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: MANDADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI – 2ª VARA JUDICIAL
2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 353 - 2º Andar - Centro - Fórum
Anexo - Irati/PR
CEP: 84.500-000 - Fone: (42) 3423-1190

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

Oficial de Justiça: Francisco Cherbiski
Expedição: 043/2018 – Ex. Fiscal

34232527

O Exmo. Dr. **FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA**, MM. Juiz de Direito da 2ª Secretaria do Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Irati, Estado do Paraná,

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça acima nominado que em cumprimento ao presente mandado, extraído dos Autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 0001815-61.2016.8.16.0095, onde figura como exequente Estado do Paraná e executado(s) E.P ANGELO & CIA LTDA - EPP em trâmite nesta 2ª Secretaria do Cível e da Fazenda Pública, dirija-se: Rua Ladislau Obrzut, 350, Centro, em Irati/PR, CEP 84.500-000 **PROCEDA À PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO em bens (estoque de mercadorias ou maquinários) do executado.**

Penhora esta até a satisfação do valor principal R\$ 29.557,45 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mais custas e despesas processuais. Realizada a penhora, proceda a avaliação do bem, intimando o executado e seu cônjuge (se casado for), com a advertência de que poderá oferecer EMBARGOS em 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora.

Segue em anexo cópia da certidão de dívida, como partes integrantes deste mandado.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, aos 30 de janeiro de 2018.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR * Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

Assinado Digitalmente
Paulo Vitor do Prado
Chefe de Secretaria

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/UE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS06 RG6G8 UE53E R27FA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/UE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSHE TSFAG 6WB3T E99HB